CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Requerimento N.º 161/2025

"Solicita informações sobre a frota municipal de veículos e os registros de abastecimento"

Considerando que a transparência na gestão pública é um princípio essencial, sendo assegurado à população o direito de saber como são utilizados os recursos públicos no gerenciamento da frota municipal;

Considerando ser dever do Poder Legislativo fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Executivo, visando a correta destinação e manutenção dos bens públicos, incluindo veículos próprios e locados;

Considerando que o controle eficiente da frota e dos abastecimentos é fundamental para garantir o funcionamento dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que preste as seguintes informações e apresente os seguintes documentos:

1. Encaminhar relatório completo da frota municipal de veículos (próprios e alugados), contendo:
   a) Número das placas;
   b) Tipo de veículo;
   c) Órgão/setor ao qual está vinculado;
   d) Status atual (em atividade ou fora de uso).

2. Em relação aos veículos que se encontram fora de uso, informar:
   a) Qual o motivo da inatividade de cada unidade?

b) Há previsão de manutenção ou substituição para retorno à atividade?

c) Onde se encontram alocados atualmente (garagem, oficina, pátio, etc.)?

3. Existem veículos alugados em atividade no Município? Em caso afirmativo, enviar relação completa contendo placas, tipo de veículo e contrato vinculado.

4. Encaminhar cópia da planilha de abastecimento feito pela própria Prefeitura, referente ao exercício vigente.

5. Enviar cópias das notas fiscais dos abastecimentos realizados por meio de terceiros, indicando o veículo, data, tipo de combustível e valor gasto.

Justifico este requerimento com base no princípio da transparência e no dever constitucional do Vereador de fiscalizar a correta utilização dos bens e recursos públicos municipais.

São José do Barreiro, 05 de agosto de 2025.

Ver. Daniel Correia Braga
(Danielzinho da Maria da Loja)

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 351
S. J. do Barreiro 05/08/2025

Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo